



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 193, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar I e dá outras providências"

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - De conformidade com o que dispõe o Art. 4º da Lei nº 3.465 de 26 de novembro de 2013, fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$112.643,76 (cento e doze mil seiscientos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), destinado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	12.361.0011.2028	05	161	16.391,94
				Total	16.391,94

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	12.365.0011.2030	05	171	875,55
				Total	875,55

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	12.367.0011.2031	05	171	875,55
				Total	875,55

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	12.365.0011.2029	05	169	13.868,86
				Total	13.868,86

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Fundamental- Fundeb

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	12.361.0011.2027	05	159	56.020,86
				Total	56.020,86

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Fundamental

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	12.361.0009.2032	01	126	10.951,78
				Total	10.951,78



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Fundo Municipal de Saude

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	10.301.0008.2032	01	90	13.797,71
				Total	13.797,71

Art. 2.º - O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	12.361.0011.2024	01 - Tesouro	157	98.846,05
				Total	98.846,05

Art. 3º - O valor de R\$13.797,71 (treze mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos superávit financeiro a verificar no exercício anterior.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 19 de dezembro de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretario Municipal de Governo e Planejamento